

Declaramos para os devidos fins que foi descontado no mês de competência Junho/2025 do cooperado(a) EDUARDA PATUZZI e, de PISPASEP nº. 20383509410 o valor de 107,89 (CENTO E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), para efeito de recolhimento de INSS, conforme Medida Provisória 83/2002 e respectiva instrução normativa.

Valor base de INSS R\$ 539,44
(QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Composição da Base de cálculo do INSS:

Descrição	Valor Base	Valor Recolhido
Base/Valor INSS	R\$ 539,44	R\$ 107,89

Outras fontes pagadoras

NÃO HÁ OUTRAS FONTES PAGADORAS

Prezado(a) Cooperado(a)

Lembramos que a data para entrega da comprovação de retenção de INSS de outras pessoas jurídicas será de acordo com a programação anual encaminhada pela Diretoria.

A DIRETORIA